

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETO Nº 238-P, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	MANOEL CARLOS BARBOSA ALMEIDA	174.797.112-04	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	CDS-I

Art. 2º Nomear o servidor a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA	024.474.442-49	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 239-P, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	MANOEL CARLOS BARBOSA ALMEIDA	174.797.112-04	PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL	CNES-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.602-E, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MANOEL CARLOS BARBOSA ALMEIDA - Vice-Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal do Estado, para o biênio 2020-2022, referente ao período compreendido entre 22 de junho de 2020 a 21 de junho de 2022.

Art. 2º Nomear MANOEL CARLOS BARBOSA ALMEIDA - Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal do Estado, para o biênio 2020-2022, referente ao período compreendido entre 22 de junho de 2020 a 21 de junho de 2022.

Art. 3º Nomear CLÁUDIO ANDRÉ DE SOUZA BRITO - Vice-Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal do Estado, para o biênio 2020-2022, referente ao período compreendido entre 22 de junho de 2020 a 21 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, de 11 de fevereiro 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.603-E, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece normas de programação e execução financeira do orçamento do Estado para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, III, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei Orçamentária Estadual nº 1.625, de 14 de janeiro de 2022, publicada em 14 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, bem como os Fundos que sejam contemplados com recursos do Tesouro Estadual, sujeitar-se-ão à execução da programação financeira para o Exercício de 2022, estabelecida neste Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias - UO somente poderão assumir compromissos para o Exercício Financeiro, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de desembolso, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º As despesas fixadas no Cronograma de Desembolso foram contingenciadas pelo Decreto nº 31.601-E, de 10 de fevereiro de 2022.

§ 2º O empenho de despesas à conta de receitas própria, fontes nº 100, 101 e 102, somente poderá ocorrer até o montante previsto no Anexo Único do Decreto nº 31.601-E, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a limitação de empenho das dotações orçamentárias programadas na Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2022.

Art. 3º A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, ficam autorizadas a efetuarem o descontingenciamento e o contingenciamento dos recursos programados no cronograma de desembolso para o corrente exercício.

Parágrafo único. A liberação dos recursos a que se refere o “caput” ficará condicionada à efetiva comprovação do excesso de arrecadação da receita estimada, ou de economia de despesas para o corrente exercício.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, mediante ato próprio, poderá, de acordo com o comportamento da arrecadação do Estado, ajustar os anexos, observando o art. 3º deste Decreto.

Art. 5º As receitas previstas no Anexo II, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal contidas no Anexo III e as renúncias de receitas previstas no Anexo IV, estão estabelecidas conforme os arts.13 e 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Table with columns: UO / PROGRAMA / FONTE DE RECURSO / NATUREZA DA DESPESA, ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO 2022, and monthly columns from January to December. Includes sub-sections like 'Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE' and 'Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR'.

Em R\$ 1,00



Voltar ao topo

Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various categories such as 'Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados', 'Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL', etc.



Voltar ao topo

Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various administrative categories and departments.



Voltar ao topo

Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various categories like '13107.03.122.010.4507 Ações de Informática da PROGE', '13108.04.122.010.4138 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CPL', etc.



Voltar ao topo

Table with multiple columns containing financial data, including codes (e.g., 3.3.90.39), descriptions (e.g., Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD), and numerical values.



Table with multiple columns containing numerical data, organized by various administrative categories and codes. The table lists numerous entries with associated values across several columns.



Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various categories such as 'Ações de Informática da SEED', 'Construção de Unidades Educacionais', and 'Remuneração dos Profissionais'. Includes sub-headers like '145', '3.1.90.04', and '17101.12.128.020.2196'.



Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various educational and administrative categories. The table is organized into sections with bold headers and includes sub-headers for different programs and units.



Table with multiple columns containing numerical data and text descriptions of various administrative and educational categories. The table is organized into sections with bold headers and includes sub-sections for different departments and programs.



Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various administrative categories such as 'Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 30%', 'Fortalecimento do Ensino Médio', and 'Aquisição da Produção Agropecuária, Extrativa, Florestal e Agroindustrial'. The table lists numerous entries with associated values across multiple columns.



Voltar ao topo

Main data table with multiple columns and rows, containing financial and administrative information.



Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various administrative categories like 'Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA', 'Defesa Agropecuária do Estado de Roraima', and 'Companhia de Desenvolvimento de Roraima'. Includes sub-headers for different levels of detail and specific codes.



Table with multiple columns containing budget codes (e.g., 3.3.90.47), descriptions of activities (e.g., Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA), and numerical values representing budget amounts.



Table with multiple columns containing numerical data and text descriptions of projects and departments, such as 'Reforma das Unidades de Bombeiros Militares' and 'Administração de Recursos Humanos da PMRR'.



Table with multiple columns containing numerical data and text descriptions of various government departments and projects, such as '19105.06.181.037.2367 Reforma de Unidades da Policia Civil' and '19.301 - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima'.



Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various government departments and projects, such as 'Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde' and 'Administração de Recursos Humanos da SESAU'.



Table with multiple columns containing numerical data and text descriptions of projects and budgets. Includes categories like 'Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária', 'Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental', and 'Recursos de Emendas Parlamentares'.

Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various categories such as 'Manutenção de Estradas Vicinais', 'Manutenção de Obras de Artes Especiais', etc. The table is organized into sections with bold headers for each category.



Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various administrative categories and sub-items.



Table with columns for item codes (e.g., 23101.11.122.010.4121), descriptions (e.g., Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES), and numerical values in multiple columns.



Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various categories such as 'Fundos Especiais', 'Fundos Especiais do Trabalho', and 'Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania'. Includes a small logo at the bottom center.



Table with multiple columns containing numerical data and text descriptions of various government departments and projects, such as 'Construção de Unidades Prisionais', 'Gestão de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão', and 'Operacionalização do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER'.



Table with multiple columns containing numerical data and text labels for various categories such as '3.1.91.13', '30101.04.122.010.4536', '32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima', etc.



ANEXO III- SOBRE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO A PARTIR DA GESTÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DE AÇÕES FISCAIS

ITEM	AÇÃO	OBJETIVO
01	Adequação de Sistema de Informação Fazendário por meio de parceria com a SEFAZ/AM	Permitir o controle em <i>real time</i> das omissões tributárias, promovendo a justiça fiscal e a eficácia nas tributações e arrecadação de impostos
02	Contratação de indústria de <i>software</i>	Definição de módulos customizados, de novas regras e metodologias de monitoramento tributário, fiscalizações e auditorias fiscais
02	Dar aporte estrutural à Unidade de Inteligência Fiscal	Aplicar metodologias de gerenciamento tributário com base no <i>Business Intelligence</i> e <i>BigData</i>
03	Revisão do Código Tributário Estadual – Lei 059/93	Adequar as normas ao avanço da tecnologia viabilizando a efetividade nas ações, maior produtividade e eficácia na aplicação dos recursos
04	Atualização do Decreto que regulamenta o IPVA	Adequar a legislação à realidade vigente, visando a tributação de maior seletividade, reposicionando a capacidade contributiva e reorganizando as naturezas referentes aos benefícios fiscais
05	Regulamentação do ITCD	Definição de regras e métodos de tributação, arrecadação e controle de ITCD, a partir de Termos de Cooperação Técnica com a Receita Federal, Cartórios e Judiciário
06	Implantação do DTe – Domicílio Tributário Eletrônico	Permitir que os contribuintes tenham acesso às informações e, prioritariamente, aos documentos inerentes aos débitos tributários e aos documentos de arrecadação no recolhimento do tributo a qualquer tempo por qualquer incidência
07	Implantação de <i>WebService</i> para Simples Nacional	Controlar em <i>real time</i> – coadunando com a SRF - as movimentações tributárias das empresas enquadradas como MEI, ME e EPP (72% do todo cadastral), em monitoramento diário por meio do PGDAS e DAS
08	Implantação da CNAE	Adequação de base cadastral, permitindo que ações fiscais sejam planejadas por segmento e atividade econômica, sobretudo pela capacidade de manter o cadastro atualizado e alinhado com os demais órgãos tributários de outras esferas
09	Desenvolver Políticas de Governança	Implantação de estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, para geração de valor público à coletividade; desenvolvimento de lideranças; implantação de gestão de riscos, com processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, pelo gerenciamento de potenciais e estruturação de seguranças de dados e informações
10	Adoção de estratégias em <i>Compliance</i>	Redução de incidência de fraudes e desconformidades tributárias; evitar perda de reputação; reduzir passivos jurídicos; qualificar as decisões organizacionais; cumprimento rigoroso da legislação, sob uso irrestrito do lastro ético; cumprimento inarredável da integridade dos dados e informações
11	Implantação de cobrança via empresa de processamento de crédito (SPC, SERASA e afins)	Enquadramento de dívidas tributárias administrativas e extrajudiciais à plataforma integradora de informações a fim de registro de inadimplências dos impostos estaduais, permitindo agilidade, baixo custo e alto retorno pecuniário
12	Criação de módulo IPVA no Sistema de Informação Tributário	Assunção da SEFAZ em assumir a gestão do IPVA, a partir da atualização da legislação e planejamento, organização e controle sistemático do imposto, permitindo a redução brusca da inadimplência
13	Criação de módulo ITCD no Sistema de Informação Tributário	Aumento de arrecadação a partir de convênios com SRF e cartórios de imóveis, no controle tributário na gestão do imposto, pelo planejamento, organização e controle
14	Geração de Grupo de Trabalho para implantação de Junta de Conciliação e Mediação Tributária – em fases administrativa e extrajudicial (dívida ativa)	Redução efetiva e economicamente viável de créditos tributários, pelas vias não protestadas e não executadas

15	Incremento direto na arrecadação de ICMS, estimado em 12% a.a., consequente do aumento de Auditores Fiscais via concurso público	Geração de auditorias por segmento e por maiores devedores, considerando o último quinquênio, assim como geração de fiscalização ostensiva em áreas fronteiriças
----	--	--

Boa Vista (RR), 11 de fevereiro de 2022

Pedro Antonio N. Pinheiro

Diretor do Departamento da Receita

ESTADO DE RORAIMA

METAS FISCAIS

ANEXO IV - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

ANEXO DE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ICMS	Redução da carga tributária decorrente do Simples Nacional - Lei Complementar federal 123/06 e Lei Estadual nº 602/07.	Todo o Estado - empresas optantes pelo Simples Nacional	25,272,790	26,753,084	28,346,789	Aumento de consumo e consequentemente da arrecadação de ICMS, em função da elevação do emprego e renda.
ICMS	Isenção - hortifrutigrangeiros - Convênio 44/75.	Todo o Estado - produtores rurais	2,444,945	2,588,152	2,742,330	
ICMS	Isenção e redução de base de cálculo - insumos agropecuários - Convênio 100/07.	Todo o Estado - produtores rurais e empresas de agronegócio	11,377,487	12,043,896	12,761,361	
ICMS	Isenção - operações para ZFM - Convênio 65/88.	Todo o Estado - empresas remetentes para ZFM	14,618,453	15,474,695	16,396,535	
ICMS	Outras isenções concedidas através de convênios.	Todo o Estado - contribuintes definidos na legislação	20,132,897	21,312,134	22,581,715	
ICMS	Outras reduções de base de cálculo concedidas através de convênios.	Todo o Estado - contribuintes definidos na legislação	961,175	1,017,474	1,078,086	
ICMS	Isenção - óleo diesel e combustíveis destinados à aviação, máquinas e implementos agrícolas - Lei 215/98 ; Convênio 62/03.	Todo o Estado - produtores rurais e empresas de agronegócio	15,033,993	15,914,574	16,862,620	Incentivo à produção agropecuária do Estado.
ICMS	Isenção - artesanato - Convênio 32/95.	Todo o Estado - artesãos	17,683	18,719	19,833	Incremento da geração de emprego e renda.
ICMS	Isenção - veículo destinado a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista - Convênio 38/12.	Todo o Estado - portadores de necessidades especiais	1,768,283	1,871,855	1,983,364	Proporcionar mecanismos à inclusão social.
ICMS	Isenção veículo - táxi - Convênio 38/01.	Todo o Estado - taxistas	3,094,495	3,275,748	3,470,887	Incremento da geração de emprego e renda.
SUBTOTAL			94,722,200	100,270,331	106,243,520	
IPVA	Isenção - veículo de propriedade de pessoas com deficiência - PCD - Lei 059/93.	Proprietários de veículos - pessoas com deficiência	1,703,454	1,803,229	1,910,649	Proporcionar mecanismos à inclusão social.
IPVA	Isenção - táxi - Lei 059/93.	Taxistas	2,325,026	2,461,209	2,607,825	Incremento da geração de emprego e renda.
SUBTOTAL			4,028,480	4,264,437	4,518,474	
TOTAL			98,750,680	104,534,769	110,761,995	

FONTE: SEFAZ

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES E SENHORAS PARLAMENTARES ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, com a urgência que se requer, nos termos do art. 247, § 2º, II, do Regimento Interno dessa Assembleia Legislativa, **Pedido de Reconhecimento do Estado de Calamidade Pública em Roraima**, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, em atenção ao disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com este no Decreto Executivo nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, no qual este Poder Executivo declara estado de calamidade pública em todo o território estadual para fins de prevenção e de enfrentamento da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

A medida se faz necessária diante do estado de calamidade causado pela pandemia de Covid-19, que persiste em assolar nossa sociedade, impactando a saúde e economia, como forma de mitigar seus efeitos e viabilizar medidas de combate e enfrentamento, a nível econômico.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Pedido à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 11/02/2022, às 13:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4070552** e o código CRC **9F022D90**.